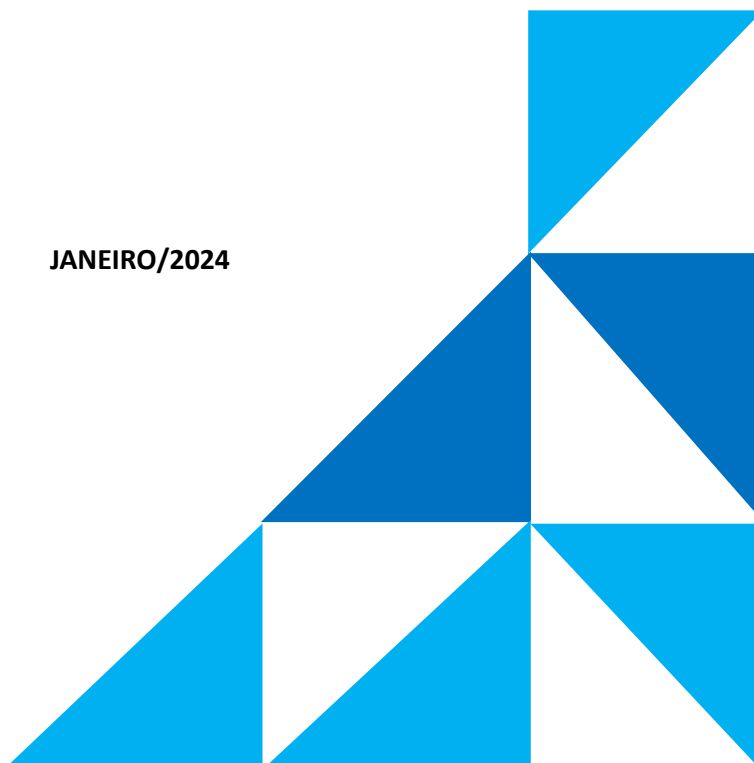


# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

JANEIRO/2024



SMEPRO202400046V01



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo: SME-PRO-2024/00046

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar sobre a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição de gás natural, a fim de possibilitar o funcionamento dos Órgão Vinculados ao Nível Central da Secretaria Municipal de Educação relacionadas no ANEXO I.

| Item | Código SIGMA | U/S         | Descrição                                                  | Quantidade |
|------|--------------|-------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | 442267000139 | Posto - Mês | DISTRIBUIÇÃO COM-BUSTÍVEIS GASOSOS P/ SISTEMA DE TUBULAÇÃO | 01         |

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de serviços de distribuição de gás natural, com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da listagem do ANEXO I, tratando-se de serviços essenciais para os seus funcionamentos, especialmente no que concerne ao preparo da alimentação escolar.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. O Setor demandante é Gerência de Manutenção da Coordenadoria de Infraestrutura, E/CIN/GMAN que corresponde a Unidade Administrativa SICI: 51651.

3.2. Responsável pela demanda

|                               |                                              |
|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome: LEANDRO BARROS NOGUEIRA |                                              |
| Cargo/Função: GERENTE II      |                                              |
| Matrícula: 11/283347-3        | Lotação: E/CIN/GMAN – Gerência de Manutenção |
| Telefone: (21) 2976-2470      | E-mail: leandronogueira@rioeduca.net         |



#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Prestar os serviços de distribuição de gás natural nas localidades indicadas no ANEXO I, conforme concessão realizada pelo Estado do Rio de Janeiro.

**4.2.** Todo o fornecimento de gás natural, seja critérios técnicos, seja critérios financeiros, deverá atender fielmente a todas as resoluções da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Durante o levantamento de mercado foi identificado que o serviço de fornecimento de gás natural é prestado, na cidade do Rio de Janeiro pela concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG -NATURGY SOLUÇÕES, CNPJ 33.938.119/0001-69.

**5.2.** Em 1982, a CEG entrou na era do gás natural, substituindo a Nafta como matéria prima da produção do gás manufaturado e passando também a distribuí-lo diretamente. Em 2011, com a mudança da marca, passou a chamar-se CEG Gás Natural Fenosa. Em 2018 trocou a marca e passou a chamar-se Naturgy<sup>1</sup>.

**5.3.** Sendo assim, não existem outras soluções viáveis, já que a concessionária é a única autorizada a prestar os referidos serviços nas localidades que a contratação abarca.

**5.4.** Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição no caso, a única solução é a utilização de contratação direta enquadrada na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de licitação dessa concessionária para o objeto.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** Trata-se de fornecimento imediato de gás natural, ininterruptamente, após a assinatura do contrato, de acordo com as condições descritas neste termo.

**6.2.** O objeto da licitação tem a natureza contínua e de serviço comum.

---

<sup>1</sup> [https://www.naturgy.com.br/corporativo/quem\\_somos/nossa\\_compania/presenca-no-brasil/historia-rio/](https://www.naturgy.com.br/corporativo/quem_somos/nossa_compania/presenca-no-brasil/historia-rio/)



**6.3.** Seu fornecimento deverá ser prestado, ininterruptamente, obedecendo aos parâmetros determinados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA - <http://www.agenersa.rj.gov.br>), a responsável pela regulação técnica, econômica e comercial dos contratos de concessão e permissões de serviços públicos nas áreas de saneamento e energia no Estado.

**6.4.** A contratação terá eficácia a partir da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo o contrato vigente por tempo indeterminado<sup>2</sup>.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**7.1.** A quantidade a ser contratada considera a necessidade de fornecimento de gás natural para garantir o funcionamento de 01 (um) unidade consumidora, descritas no Anexo I deste ETP.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A estimativa de custo anual da contratação é de R\$ 2.190,07 (Dois mil, cento e noventa reais).

**8.2.** A estimativa de custo anual foi calculada a partir do levantamento dos valores pagos pelo fornecimento de energia nos últimos 12 (doze) meses. Para o cálculo, foi considerada as médias de consumo no referido período, conforme memória de cálculo, constante no Anexo II deste ETP, além de incremento percentual em torno de 15%, tendo em vista previsão de possível reajuste tarifário.

---

<sup>2</sup>**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36/2011- AGU:**“Ementa: A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECE A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 29. Conforme explicitado, é possível estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos firmados pela Administração sempre que esteja envolvida a contratação de serviços públicos essenciais - entre os quais figura o de fornecimento de água e esgoto, serviço este que se caracteriza, por excelência, pela prestação continuada - desde que atendidos certos requisitos e que restem explicitados os motivos que justifiquem a adoção do prazo indeterminado. 30. Diante da natureza do serviço público prestado e restando configurado o monopólio da prestação do serviço na região à COSANPA, justifica-se a adoção do prazo indeterminado, sendo possível a juntada aos autos de eventual contrato vigente, dispensada a submissão anual a esta Procuradoria para análise jurídica quando não houver eventos ensejadores de dúvida jurídica, **sendo suficiente a estimativa de consumo anual e a previsão de recursos orçamentários.**” (grifo nosso)



## 9. SÉRIE HISTÓRICA

9.1. A série histórica resta demonstrada no quadro abaixo:

Companhia Distribuidora de Gás Do Rio De Janeiro – Ceg -Naturgy Soluções.  
CNPJ: 33.938.119/0001-69

| Ano base | Valor aferido |
|----------|---------------|
| 2021     | R\$ 1.451,43  |
| 2022     | R\$ 1.569,01  |
| 2023     | R\$ 1.904,08  |

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Trata-se de objeto indivisível, sendo tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que o serviço, objeto da contratação, possa ser plenamente executado.

## 12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. Com relação aos instrumentos de planejamento estratégico em âmbito municipal, a pretensa contratação pode ser entendida como alinhada a ação “2411- CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE” onde se tem como objetivo geral: “Pagar despesas da administração direta com concessionárias de serviços públicos, exceto energia elétrica, do Tema Transversal Igualdade e Equidade”, do Tema Transversal “001- Igualdade e Equidade” que consta na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que corresponde ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.



**12.2.** A contratação encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) desta Pasta de Educação, demonstrando, assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento da SME.

### **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**13.1.** Pretende-se com a contratação:

**13.1.1.** Promover o fornecimento de gás natural;

**13.1.2.** Possibilitar o funcionamento das unidades administrativas da SME listadas no Anexo I;

**13.1.3.** Garantir o desenvolvimento das atividades fins da SME;

**13.1.4.** Manter as condições estruturais para que ocorra a oferta do ensino público para os jovens e crianças cariocas, inclusive o preparo da alimentação escolar.

### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**14.1.** Não há adequações que se façam necessárias para a execução da pretensa contratação.

**14.2.** As instalações da contratante e dos órgãos/setores a serem atendidos já estão habilitadas para o recebimento do serviço, não sendo necessárias adequações em seus ambientes.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**15.1.** A contratada deverá atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, eficiente dos recursos naturais.

**15.2.** Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis.



## 16. ANÁLISE DE RISCOS

**16.1.** Associados à pretensa contratação, foram identificados e indicados os tratamentos para os seguintes riscos:

| Se (causa)                                       | Riscos identificados        | Então (consequência)                                                           | Probabilidade | Impacto  | Medida do risco | Controle do risco                                                              | Responsável                          |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Falha no levantamento das demandas/quantitativos | Interrupção do fornecimento | Impossibilidade de funcionamento dos Órgãos Vinculados ao Nível Central da SME | 1 (baixa)     | 3 (Alta) | 3 (baixo)       | Verificação do quantitativo de unidades a serem atendidas pela contratação     | E/CIN/GMAN                           |
| Má qualidade na prestação do serviço             | Interrupção do fornecimento | Impossibilidade de funcionamento dos Órgãos Vinculados ao Nível Central da SME | 2 (média)     | 3 (Alta) | 6 (alto risco)  | Acompanhamento/fiscalização permanente do processo e da prestação dos serviços | E/CIN/GMAN<br>E<br>ÓRGÃOS VINCULADOS |

### LEGENDA:

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade     | Probabilidade de o evento de risco ocorrer. 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).                                                                                                                                           |
| Impacto           | Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).                                                                                              |
| Medida de risco   | Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; ou resultado de 10 a 16 – muito alto risco. |
| Controle de risco | Descrição do tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.                                                                                                                                          |

## 17. AUDIÊNCIA PÚBLICA OU CONSULTA PÚBLICA

**17.1.** A audiência pública não se faz necessária tendo em vista a natureza do objeto.



## 18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**18.1.** A equipe de planejamento da pretensa contratação será composta pelos servidores:

| INTEGRANTE REQUISITANTE       |                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: LEANDRO BARROS NOGUEIRA |                                      |
| Cargo/função: GERENTE II      |                                      |
| Matrícula: 11/283347-3        | Lotação: E/CIN/GMAN                  |
| Telefone: (21) 2976-2470      | E-mail: leandronogueira@rioeduca.net |
| INTEGRANTE REQUISITANTE       |                                      |
| Nome: SANDRA MENDES MOREIRA   |                                      |
| Cargo/função: ASSISTENTE I    |                                      |
| Matrícula: 11/259.316-8       | Lotação: E/CIN/GMAN                  |
| Telefone: (21) 2976-2470      | E-mail: sandramoreira@rioeduca.net   |
| INTEGRANTE TÉCNICO            |                                      |
| Nome: SERGIA VAZ DOS SANTOS   |                                      |
| Cargo/função: MERENDEIRA      |                                      |
| Matrícula: 195043-5           | Lotação: E/CIN/GMAN                  |
| Telefone: (21) 2976-2470      | E-mail: sergiasantos@rioeduca.net    |

## 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**19.1.** Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG -NATURGY SOLUÇÕES para a prestação de serviços de fornecimento de gás natural, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado por meio deste ETP, sendo a seleção do fornecedor por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por fundamento legal o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

LEANDRO BARROS NOGUEIRA  
GERENTE II- E/CIN/GMAN  
Matr.11/283.347-3

p. 7



SANDRA MENDES MOREIRA  
ASSISTENTE I - E/CIN/GMAN  
Matr.11/259.316-8

Aprovo:

JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO  
COORDENADOR I - E/CIN  
Matr.11/319.214-3



ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

| Quantidade | UNIDADES CONSUMIDORAS                                    | Nº DO CLIENTE | ENDEREÇO                                      |
|------------|----------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|
| 1          | Subgerência de Material e Equipamento<br>E/CTO/CPE/GLO-1 | 0665984-1     | Avenida Marechal Rondon 2920,<br>Engenho Novo |



**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO**

| Unidades Con-<br>sumidoras                                                                                                                | Consumo    |            |            |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                                                                           | 1/2023 [A] | 2/2023 [B] | 3/2023 [C] | 4/2023 [D] | 5/2023 [E] | 6/2023 [F] | 7/2023 [G] | 8/2023 [H] | 9/2023 [I] | 10/2023 [J] | 11/2023 [K] | 12/2023 [L] |
| ÓRGÃOS VIN-<br>CULADOS                                                                                                                    | R\$ 118,68 | R\$ 157,33 | R\$ 124,78 | R\$ 143,63 | R\$ 143,63 | R\$ 152,28 | R\$ 152,15 | R\$ 171,17 | R\$ 187,30 | R\$ 186,88  | R\$ 196,22  | R\$ 170,03  |
| CUSTO ANUAL (2023): R\$ 1.904,08<br>MÉDIA ANUAL: R\$ 158,67<br>INCREMENTO: em torno de 15%<br>CÁLCULO: 32.369,80 X 12 X 1,1502 = 2.190,07 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |             |             |             |

